

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Solicitante: Casa D'Idéias.

Considerando os questionamentos realizados apresentamos as seguintes respostas:

Questionamentos:

1- Para licitantes de outra cidade, a retirada do envelope Apócrifo poderá ser feita no dia do certame, ou ainda no dia anterior?

Resposta: O edital não estipula data para esta finalidade, podendo ser retirado em qualquer dia. Entretanto recomendo que seja retirado antes do dia marcado para sessão já que o processo inicia as 07h30min, sendo que o paço municipal é aberto as 07h00min. Assim para evitar transtornos solicitamos que sejam retirados antes do dia da sessão.

2 – Solicito a Logomarca da Prefeitura, bem como eu manual de aplicação, para efeito de apresentação da proposta técnica.

Resposta: Disponível site www.sorriso.mt.gov.br

3 – Quando no item 3.10 diz: - O conteúdo **dos** envelopes deverá ser apresentado em 01 (uma) única via, com todas as folhas legíveis e numeradas sequencialmente, rubricadas, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinados, exceto o conteúdo do envelope “1” que tem que ser elaborado da seguinte forma:

- Em papel A4, branco 75g/m;
- Com textos justificados;
- Com texto em fonte “Arial”, preta, tamanho 12 pontos, espaçamento simples.
- Com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
- apresentado com folhas soltas, sem qualquer item que possa identificar sua proposta, exemplos: grampos, clips, presilhas, perfurados, encadernados;
- Sem identificação da licitante.

Esse item se refere para o caderno 1, 2, 3 e 4, ou apenas o caderno 1?

Resposta: O Edital no item 3.10 é bem claro, bastando interpretar o mesmo, tanto que dispõe: “...**exceto o conteúdo do envelope “1” que tem que ser elaborado da seguinte forma:**

- Em papel A4, branco 75g/m;
- Com textos justificados;
- Com texto em fonte “Arial”, preta, tamanho 12 pontos, espaçamento simples.
- Com numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos, no canto inferior direito da página;
- apresentado com folhas soltas, sem qualquer item que possa identificar sua proposta, exemplos: grampos, clips, presilhas, perfurados, encadernados;
- Sem identificação da licitante.

Ou seja, aplica-se tais requisitos para o envelope 01, os demais bastam ser apresentado em 01 (uma) única via, com todas as folhas legíveis e numeradas sequencialmente, rubricadas, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente assinados.

4- No Edital, item III - Ideia criativa:

a) Texto em que a Licitante se limitará a apresentar síntese da estratégia de comunicação publicitária, expressa sob a forma de uma redução de mensagem, que pode ou não assumir a forma de um *slogan* passível de ser utilizado em ações de comunicação da Prefeitura Municipal de Sorriso;

Questiono: Nesse texto deve conter apenas as peças que serão corporificadas, ou pode conter outras peças que eu julgar necessário para a composição da campanha?

Resposta: O edital é bem claro ao demonstrar as formas que podem ser apresentados os exemplos de idéia criativa, sendo que poderão ser apresentados de acordo com a especificação que a empresa quiser e for compatível com a idéia criativa e que ficará de fácil análise pela comissão.

5 – No item, 6.2.3 IV I - 5

I - Dessa simulação deverá constar resumo geral com informações sobre, pelo menos:

5) os valores alocados de criação de cada peça e ou material de não mídia;

Questiono: Devemos considerar a tabela da Sinapro MT de 2018?

Resposta: Devem considerar a Tabela da Sinapro atualizada e vigente.

6- A declaração de porte, anexo V, deve ser apresentada em qual caderno?

Resposta: Recomendo a apresentação no momento de credenciamento.

Veja o disposto no referido Anexo: **Declaro** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Entretanto, também é possível a juntada no momento de apresentação da proposta.

7- Referente ao item 6.4.4 – relatos de Soluções de problema, devem se referir a partir de qual ano?

Resposta: A solicitante deve ter se equivocado, já que não existe item 6.4.4. no edital.

8 – No item 6.4.3, repertório, as peças apresentadas devem se referir a produção / criação / veiculação partir de qual ano?

Resposta: Com relação ao ano, o repertório é livre, podendo ser de qualquer ano.

9 – No edital publicado, não consta a apresentação dos Relatos e soluções de problema por parte das licitantes, nem a que período devem se referir, conforme orienta a lei 12.232 a abril de 2010 e regulamentada pela Instrução Normativa 3 de 20 de Abril de 2018, Bem como pela ABAP - Associação Brasileira de Agências de Publicidade em sua forma orientativa.

Questiono: Quantos relatos e referente a qual período deveram ser apresentados?

Resposta: O edital não exige o requisito relatos e soluções de problemas por parte das licitantes.

Registramos que nem a Lei Federal 8,666/93 e Lei Federal 12.232/2010 exige que tenha tais requisitos, podendo o edital ser adequado conforme interesse público desde que respeitem as leis acima mencionada.

Por fim, a Instrução Normativa acima menciona não é autoaplicável aos municípios, já que trata - se única e exclusivamente a sobre as licitações e os contratos de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda a órgão ou entidade do Poder Executivo federal.

Da mesma forma que manual de elaboração de editais elaborado pela ABAP não pode normatizar processo licitatório no âmbito do município, já que trata - se de entidade privada que divulga e defende os interesses das agências de publicidade,

suas normas e regras não tem validade jurídica no âmbito do processo licitatório, que devem sim, respeitar as leis citadas acima, como de fato cumpre.

Razão pela qual a não existência do requisito mencionado, não torna o edital irregular.

Estes são os esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Sorriso – MT
Departamento de Licitação e Contratos.